

LEI N.º 3.622, DE 15 DE MARÇO 2023.

Denomina Rua Alaor Alves Ribeiro o logradouro público que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Alaor Alves Ribeiro a rua paralela à Avenida Salustiano Caldeira, com início na Rua Frei Francisco, atravessando a Rua José de Melo e Rua João de Carvalho Melgaço, finalizando na Rua Dona Dezinha

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 15 de março de 2023; 79º da Instalação do Município de Unaí.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito